

Lei nº 719/69

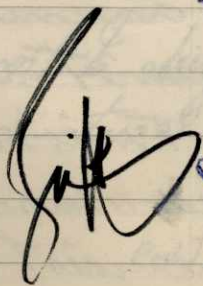
Mouso Berni Perra, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"Dispõe al crédito Especial"

- Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos) destinado ao pagamento de um professor ao curso de administração em Ginásio no Distrito de Regente Feijó.
- Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o produto de alienação de crédito, que o Poder Executivo, fica autorizado a realizar, diga contratar.
- Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 13 de Novembro de 1969.

Mouso Berni Perra
Prefeito Municipal



Guido L. L. L.
Secretário